



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

### ATA DA VIGÉSIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª 1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 14h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 1ª Vara do Trabalho de Umuarama (que foi instalada em 6 de agosto de 1986), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho **IRÃ ALVES DOS SANTOS** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 18-03-2005, cumulando-a, no lapso de 19-12-2013 a 18-12-2015, com a Direção do Fórum Trabalhista de Umuarama), pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JÚNIOR** (vinculado à Unidade desde 08-06-2015), pelo Diretor de Secretaria **Elson Palenske Filho** (que está no cargo desde 25-11-2013), pelos Servidores Mariano Apolinário Neto (Assistente de Juiz), Aureo Antônio Aurélio (Calculista), Patricia André (Calculista), Iluska dos Santos Barreto Antunes de Souza (Secretária de Audiências do Juiz Auxiliar), Katian Greici Marangoni (Secretária de Audiências), Bruno Wagner Penteado, Samuel Rodrigues da Silva, André Luis Tadao Katto (Assistente 2), Suely Luciana Sirigu (Assistente 2) e pelas Estagiárias Bruna Laís de Oliveira Martins e Jaqueline dos Santos Vilela.

Ausente (em regime de teletrabalho) o Servidor Cleverson Luiz Cielici Pires (Assistente de Juiz Auxiliar). Ausente a Servidora Simone Alves da Silva Albertão (Assistente de Diretor de Secretaria), participando de Reunião, sobre o PJe, em Maringá-PR.

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 29ª Correição Ordinária na MMª 1ª Vara do Trabalho de Umuarama, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

### **Jurisdição**

A Jurisdição abrange os Municípios de Umuarama, Altônia, Alto Piquiri, Cafezal do Sul, Douradina, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olimpia, Pérola, Tapira, Alto Paraiso, Xambrê, Perobal, Brasilândia do Sul, Cruzeiro do Oeste, Esperança Nova, Porto Camargo, São Jorge do Patrocinio, Serra dos Dourados e Vila Alta.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

### **Instalações**

As Instalações não estão de acordo com as necessidades funcionais. A segunda Sala de Audiências só é utilizada para Iniciais e Tentativas de Conciliação, porque o espaço disponível não permite a realização de Audiências de Instrução. O *hall* de entrada não possui espaço adequado para o grande fluxo de Pessoas que comparecem às Audiências; o telhado, recentemente, reformado, ainda, apresenta goteiras.

### **Assiduidade dos Exmos. Juizes do Trabalho**

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juizes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

### **Dias da semana em que há designação de Pautas**

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, de manhã e de tarde, em semanas intercaladas, pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto. Às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

### **Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC**

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

### **Despacho de Admissibilidade de Recursos**

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

### **Liberação de valores incontroversos**

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da

Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

#### **Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências**

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

#### **Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014**

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juizes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

#### **Registro da Tramitação Processual**

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório "Justiça em Números", do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional "e-Gestão – Lance Certo", promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

#### **Penhora de Imóveis**

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do "Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região" – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

**Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR**

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

**Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição**

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore": <https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx> onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico [prioridade1grau@trt9.jus.br](mailto:prioridade1grau@trt9.jus.br).

**Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012**

A Secretaria deve encaminhar, ao e-mail institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

**Divulgação do link da Gestão Documental**

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do link Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na Internet, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

**Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013**

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

**Recomendação CGJT nº 01/2014**

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

#### **Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)**

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

#### **GFIP's**

Recomenda-se aos Exmos. Juizes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência - Corregedoria nº 1/2014).

#### **Malote Digital**

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

#### **Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)**

É atribuição do Diretor de Secretaria, em conjunto com o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Umuarama, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

#### **Divulgação de boas práticas**

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e

Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

### Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

### Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 06-11-2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	1640			
Total de Reclamantes	1685			
Protocolo Geral de Petições	13758			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1583	1766	1919
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		8	2	
182 Cartas Precatórias recebidas	226	228	204	133
191 Cartas Precatórias expedidas	376	323	316	216

### Divisão do Trabalho

Há Juiz do Trabalho Substituto fixo e os Processos são distribuídos, igualmente e ambos os Exmo. Magistrados atuam em todas as fases.

### Quadro Geral de Audiências

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho gozou férias, de 09-03-2015 a 07-05-2015 e de 01-10-2015 a 30-10-2015. Possui, ainda, seis períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (alusivos aos anos de 2013, 2014 e 2015)

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto possui dois períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (alusivos a 2015).

Datas mais distantes da Pauta

Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho

Iniciais - 14-04-2016

Instruções - 12-04-2016

Julgamentos - 04-12-2015

Exmo. Juiz do Trabalho Substituto

Iniciais - 24-02-2016

Instruções - 19-05-2016

Julgamentos - 27-11-2015

### **Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)**

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		51	71	79
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		63	90	119
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		40	40	46
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		84	94	108
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		90	102	122
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		142	166	214
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		24	27	29
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		20	26	39
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		98	106	128
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		148	175	227

### **Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução**

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 09-11-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 18

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 5

Embargos à Execução (evento 150) - 23

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 1

### **Processos solucionados**

Quadro relativo ao período 01/2012 a 09/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	36	65	80	100	142	78	113	89	86	73	94	111	1067
Conciliações	2013	57	62	47	103	79	82	108	62	98	72	76	33	879

(39)														
Conciliações (39)	2014	39	60	75	75	53	62	98	44	60	103	90	31	790
Conciliações (39)	2015	34	50	59	84	94	89	117	138	128	71			864
Julgados Procedente (40)	2013	1	1			3		3	1			2	2	13
Julgados Procedente (40)	2014		1		1	1	1	1	2	1		2	2	12
Julgados Procedente (40)	2015	4		1	1		1	3	2	1	1			14
Julgados Procedente em parte (41)	2013	20	13	9	11	29	12	43	14	29	20	26	29	255
Julgados Procedente em parte (41)	2014	15	30	11	27	22	27	30	11	19	35	23	6	256
Julgados Procedente em parte (41)	2015	9	53	48	33	28	39	50	30	47	16			353
Julgados Improcedente (42)	2013	4	3	2	1	7	3	12	3	14	7	5	19	80
Julgados Improcedente (42)	2014	3	8	5	7	10	10	9	2	14	14	5	1	88
Julgados Improcedente (42)	2015	1	8	4	2	5	8	10	2	7	3			50
Extintos com resolução de mérito (43)	2013				3			1		1		1		6
Extintos com resolução de mérito (43)	2014					1	1				1	2	1	6
Extintos com resolução de mérito (43)	2015		1							1	2			4
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	4	2		7	3	1		1	2	6	1	1	28
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014		1	5	4	4	2	4			3		4	27
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015	2			2		1		5	7	2			19
Arquivamento	2013	6	7	5	13	13	8	31	6	7	9	9	3	117



(47)															
Arquivamento (47)	2014	4	6	4	15	6	12	17	2	10	14	12	8	110	
Arquivamento (47)	2015	3	12	9	12	5	14	19	16	4	4			98	
Desistência (48)	2013	1	2	3	6	4	9	5	2	4	3	2		41	
Desistência (48)	2014		16		8	4	3	5	7	1	3	1	1	49	
Desistência (48)	2015	3	3	3	8	3	9	3	3	2	5			42	
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013			6	5	2	1	4		1	10		8	37	
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014		2	1	3	3	2	2	1	2	1	6	2	25	
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015		3	8	2	6	3	6	4	8	1			41	
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	68	73	58	128	101	99	149	72	108	99	86	44	1085	
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	41	84	81	106	70	80	124	52	71	123	112	48	992	
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	44	65	73	114	104	116	143	182	147	82			1050	
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013	2	1			2		2	1	2		1	1	12	
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014	1	2	1	1	1	3		2	1	2	1	1	16	
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015		3	1	5		1	3	2	2	1			18	
Conciliações na Execução	2012	3	3	2	7	8	5	12	7	7	5	13	0	72	

Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013		2	7	6	6	1	13	4	7	1	5	6	58
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	2	3	2	3	2	1	3	2	4	1	7		30
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015		2	3	1	6	8		2	8	2			32

### Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2012	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		1591	1768	1919
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela Instância superior		0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		1	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe		19	15	29
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito		354	362	399
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações		879	790	793
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito		223	211	188
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução		562	920	1269
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente		129	202	240
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório		488	635	672
Processos finalizados - fase de	110. Processos arquivados		691	712	349

execução	definitivamente			
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas	4042	3981	3331
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	6	5	1
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	1201	1289	1158
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	1001	937	813
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	352	356	392
	177. Sessões de audiência realizadas - una	255	186	120
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	28	20	11
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328 Processos que ingressaram em execução	471	396	377
Finalização de Processos - fase de liquidação	344 Finalizados - fase de liquidação	296	251	232
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346 Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	40	36	38
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	693	712	349
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	1527	1448	1408

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

#### **Audiências adiadas Sine Die**

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data:

- 3163-2013 Suspenso por convenção das Partes
- 2313-2014 Aguarda manifestação do Perito
- 2332-2014 Aguarda resposta de Ofícios para conclusão do Laudo pericial
- 2615-2014 Prazo para as Partes adequarem Acordo
- 1500-2015 Aguarda Autor atender determinação
- 1472-2013 Convertido em diligência, pendente de conclusão Laudo
- 1432-2014 Aguarda conclusão do Laudo pericial
- 1732-2014 Aguardando devolução de CP (oitiva de Testemunha)
- 1905-2014 Aguardando devolução de CP (oitiva de Testemunha)
- 1936-2014 Aguardando devolução de CP (oitiva de Testemunha) expedida no 1905-15
- 2193-2014 Suspenso, aguardando aguarda trânsito em julgado de Ação de

**Usucapião**

2639-2014 Aguarda resposta de Ofícios para conclusão do Laudo Pericial.

2740-2014 Aguardando devolução de CP (oitiva de Testemunha)

3007-2014 Aguarda Perito se manifestar sobre Quesitos

413-2015 Suspenso, aguardando Perícia a ser designada nos Autos 3185-2015

3856-2015 Suscitado Conflito de Competência

3955/2015 Aguarda manifestação das Partes (aproveitamento dos atos praticados no Juízo Cível) para, após, designar Audiência (Instrução, se houver concordância)

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

**Cargas de Autos**

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

**Sustentabilidade**

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades do órgão, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) coleta seletiva do lixo; b) abolição do uso de copos descartáveis; c) divulgação da coleta de lixo tóxico; d) uso racional de água e energia elétrica; e) Projeto Leitura para todos; e f) Campanha de Natal.

A Multiplicadora é a Servidora Iluska dos Santos Barreto Antunes de Souza.

**Cadastro de Partes - BNDT**

A Unidade permanece atualizando o Cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

**Exame de Autos por amostragem**

51197-2006-025-09-00-6

02364-2013-025-09-00-4

01582-2009-025-09-00-5

01151-2014-025-09-00-6

01334-2012-025-09-00-0

00789-2014-025-09-00-0

01742-2012-025-09-00-1

00461-2014-025-09-00-3

02412-2013-025-09-00-4

02156-2012-025-09-00-4

02448-2011-025-09-00-6

02260-2014-025-09-00-0  
03942-2014-025-09-00-0  
01053-2015-025-09-00-0  
03777-2014-025-09-00-7  
00682-2015-025-09-00-2  
01890-2015-025-09-00-9  
03487-2014-025-09-00-3  
03379-2014-025-09-00-0  
01189-2002-025-09-00-5  
00147-2010-025-09-00-7  
03420-2014-025-09-00-9  
00151-2014-025-09-00-9  
02479-2014-025-09-00-0  
00446-2006-025-09-00-5  
00245-2015-025-09-00-9  
02397-2014-025-09-00-5  
03782-2015-025-09-00-0  
03744-2015-025-09-00-8  
04086-2015-025-09-00-1  
03010-2013-025-09-00-7  
02138-2013-025-09-00-3  
01160-2015-025-09-00-8  
00997-2010-025-09-00-5  
00951-2014-025-09-00-0  
04317-2009-025-09-00-9  
01994-2014-025-09-00-2  
03127-2015-025-09-00-2  
03327-2015-025-09-00-5  
01819-2014-025-09-00-5  
00046-2015-025-09-00-0  
02416-2011-025-09-00-0  
00813-2004-025-09-00-9  
03737-2014-025-09-00-5  
03021-2014-025-09-00-8  
01193-2015-025-09-00-8

Autos com considerações a fecer:

00239-2014-025-09-00-0 - aguardou remessa ao TRT/PR, para julgamento dos RO's de 10-08-2015 a 17-11-2015.

01658-2013-025-09-00-9 - aguarda análise de Petições do Leiloeiro desde 23-10-2015. Na mesma situação: 01945-2013-025-09-00-9, 01944-2013-025-09-00-4, 02945-2011-025-09-00-4, 02209-2013-025-09-00-8, 01620-2012-025-09-00-5, 00448-2013-025-09-00-3, 01715-2013-025-09-00-0 e 00289-2014-025-09-00-8.

2776-2014-025-09-00-5 - Reaberta a Instrução processual em 06/11, ainda não incluído em em Pauta.

### Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

### Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

### Elogios

Os Exmos. Magistrados merecem encômios, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

O Diretor de Secretaria e os demais Servidores, também, estão de parabéns, pois, dentre os Feitos analisados por amostragem, poucos mereceram considerações.

### Recomendações

#### À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se a regularização da tramitação dos Feitos analisados, por amostragem, que mereceram considerações.

#### Aos Exmos. Magistrados:

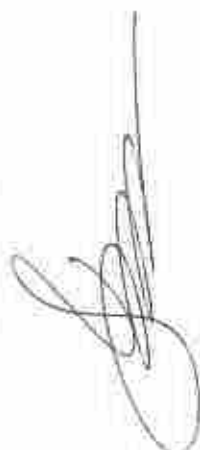
O número de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, cresce desde 2014 e, em 2015, considerando o lapso até 06-11-2015, já é superior ao verificado no ano anterior. Os prazos médios da Unidade (do ajuizamento da Ação até à prolação da Sentença), tanto nos Feitos do Rito Ordinário, quanto do Rito Sumaríssimo, encontram-se em tendência de alta, o que justifica-se, em parte, pelo incremento do movimento processual, mas contraria a política estratégica deste E. TRT/PR é de sua redução paulatina. Recomenda-se, aos Exmos. Magistrados, a adoção das medidas de gestão, que entenderem cabíveis, nesta direção.

### Comunicação à Corregedoria Regional

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

### Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as



recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

**Encerramento**

Às 16h do dia 19.11.15 encerrou-se a Visita Correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Corregedora Regional**

**Ubiracy Severo Franco de Godoy**  
**Secretário da Corregedoria**